

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ABRIL 2026

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e introduziu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”). Este diploma legal impõe novas obrigações de *compliance*, nomeadamente, a necessidade de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo e um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”).

De acordo com a legislação em vigor, o PPR está sujeito a um controlo interno, por parte da própria entidade, que integra os seguintes elementos:

- Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo no PPR, a elaborar e enviar ao MENAC no mês de outubro de cada ano (alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC;
- Relatório de avaliação anual, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, a elaborar e enviar ao MENAC no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do PPR (alínea b), do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC; e
- Revisão do PPR a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a sua revisão (n.º 5 do artigo 6.º do RGPC).

Em concreto, o “Relatório de Avaliação Anual de Execução do PPR”, a ser apresentado anualmente em abril, pretende avaliar se o PPR foi, de uma forma geral, cumprido pela entidade que o elaborou, através da aferição do grau de execução das medidas propostas no respetivo Programa de Cumprimento Normativo. Pretende-se assim reforçar a prevenção da corrupção, promovendo uma cultura de integridade e transparência em todas as entidades abrangidas pelo RGPC.

O Grupo NOVARTIS (de ora em diante “NOVARTIS” ou “Empresa”) tem implementado desde 2024 o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em conformidade com o disposto no artigo 5.º do RGPC, e em abril de 2025 elaborou e

enviou ao MENAC o seu “Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”.

A saber, o relatório anual de avaliação do PPR tem como principais objectivos, os seguintes:

- Aferir o grau de implementação das medidas: verificar se as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR foram efetivamente postas em prática e em que medida;
- Avaliar a eficácia e eficiência dos controlos: analisar se os mecanismos de controlo internos estão a funcionar de forma adequada para mitigar os riscos de corrupção;
- Identificar evoluções nos eventos de risco: monitorizar se a probabilidade ou o impacto dos riscos de corrupção identificados no PPR se agravaram ou desagravaram, tendo em conta eventuais alterações de processos, estruturas ou implementação de medidas adicionais;
- Assegurar a concretização das ações de mitigação: confirmar que as ações planeadas para mitigar os riscos estão a ser realizadas conforme o previsto;
- Identificar riscos emergentes: detetar novos riscos de corrupção que possam surgir e que não foram inicialmente contemplados no PPR;
- Promover a transparência e a prestação de contas: O relatório contribui para a responsabilização das entidades e para publicitar os esforços de prevenção da corrupção;
- Apoiar a revisão e melhoria contínua do PPR: os resultados do relatório servem de base para ajustar e aperfeiçoar o PPR, garantindo a sua relevância e adequação aos riscos existentes.

O relatório anual de avaliação do PPR é uma ferramenta essencial de gestão de risco e de *compliance*, que permite às organizações ter uma visão clara do seu nível de exposição à corrupção e das ações que estão a ser desenvolvidas para mitigar esses riscos, promovendo uma cultura de integridade.

2. Avaliação da Implementação do PPR:

Tal como mencionado de forma detalhada no PPR, as áreas de *Ethics, Risk and Compliance* (“ERC”), de *Auditoria Interna* e de *Financial Controls and Compliance*, dentro da estrutura organizacional da NOVARTIS, são aquelas que desempenham as funções de implementação e verificação das medidas de prevenção de corrupção e infrações conexas.

Em termos de contexto reitera-se que à data da aprovação do PPR, a NOVARTIS tinha já em vigor diversas *Guidelines* e Políticas internas, que visam identificar e prever medidas de atuação desta entidade face aos riscos internamente identificados em matéria de prevenção da corrupção, em particular nas vertentes do “Negócio” (abrange a atuação da Empresa no mercado) e nas relações com “Parceiros Externos” (inclui fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, contratação de profissionais de saúde, etc.).

3. Análise da situação do risco

Nestas circunstâncias, refira-se que durante o período temporal abrangido pelo presente Relatório, de abril de 2025 a abril de 2026, a NOVARTIS reforçou a sua estratégia de prevenção e mitigação de riscos de corrupção e infrações conexas, promovendo a adoção de medidas e procedimentos destinados a complementar aqueles já existentes, visando reforçar a eficiência dos procedimentos elencados nas suas Políticas e *Guidelines* internas.

No seguimento do PPR e do relatório anterior, a NOVARTIS reviu as situações que potencialmente envolveriam risco Alto (numa escala de “insignificante”; “baixo”; “moderado”; “alto” e “crítico”), e em relação às quais aplicou medidas de carácter preventivo e medidas de carácter corretivo.

Os dois temas identificados são os seguintes: **(i)** a Contratação de Profissionais de Saúde; e os **(ii)** Eventos Novartis (por exemplo, congressos, palestras, etc.). Tais temas são os mesmos identificados no relatório anual anterior.

As medidas de cariz preventivo, conforme indicadas no PPR vigente, em termos quantitativos foram alvo de um grau de implementação a 100%.

Por sua vez, as medidas de cariz corretivo previstas no PPR e no anterior relatório anual, foram, entretanto, integralmente aplicadas.

4. Conclusão

Comparativamente ao último relatório anual e atendendo às medidas de cariz preventivo e corretivo, entretanto implementadas, desde tal período de referência até à presente data, a Empresa detetou o seguinte:

- Área da contratação de Profissionais de Saúde e Eventos realizados pela Novartis – nestas áreas específicas, como parte do exercício de reavaliação contínua, considerou-se que o impacto dos riscos de situações de corrupção identificados no PPR da Empresa aumentou. Conseqüentemente foram de imediato aplicadas as seguintes medidas de mitigação: revisão e ajustes nos referidos processo, de forma a torná-los mais efetivos e sustentáveis, e reforço das ações de formação e consciencialização, já previstas no PPR, e levadas a efeito durante o período abrangido, e sobretudo durante o segundo semestre de 2025.

Sem prejuízo deste cenário, a NOVARTIS tem presente a importância e a necessidade de elaborar todos os anos o “Relatório de Avaliação Anual” do PPR, pelos seguintes motivos:

- **Confirmação da eficácia contínua das medidas existentes:** o presente relatório anual serve para reconfirmar que os controlos implementados continuam a ser robustos e a funcionar como esperado na prevenção da corrupção e infrações conexas. É uma validação da estabilidade e adequação do sistema de prevenção.

- **Demonstração da diligência e o cumprimento legal:** a elaboração do relatório anual é uma exigência legal. Mesmo sem alterações, a sua produção demonstra o cumprimento contínuo das obrigações legais por parte da entidade.

- **Manutenção da cultura de integridade:** a preparação e divulgação do relatório anual, mesmo que os resultados sejam de "tudo conforme", reforça a importância da prevenção da corrupção na cultura organizacional.

- **Documentação da ausência de novas ocorrências/riscos:** é importante documentar formalmente que não foram identificadas novas vulnerabilidades, falhas ou riscos.

- **Análise de tendências a longo prazo:** mesmo que não haja novos riscos num ano, a análise histórica pode revelar padrões que justifiquem ajustes futuros.

- **Reforço da confiança das partes interessadas:** a publicação de um relatório que atesta a ausência de problemas e a eficácia das medidas existentes pode aumentar a confiança de investidores, parceiros, clientes e do público em geral na integridade da entidade.

Pelo presente relatório anual, reitera-se que todas as medidas preventivas e correctivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram implementadas e são eficazes durante o período em escopo.

Assim, tendo em conta tudo o acima exposto, a NOVARTIS continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à completa adoção de todas as medidas previstas em sede de PPR, e assegurará a adoção de todas as medidas concretas que se venham a revelar necessárias caso venha a detetar riscos altos ou críticos de corrupção ou infrações conexas, ou atos ou situações relacionadas com as referidas práticas.

Porto Salvo, abril de 2026

Responsável pelo Cumprimento Normativo